

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/21

DIA:	11/03/2021
HORA:	09:00 horas
LOCAL:	Sala de Licitações
ENDEREÇO:	Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – 99500-000 - Carazinho - RS
INFORMAÇÕES:	Fone: (54)3329-9900 Segunda à Sexta: 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 E-mail: compras@eletrocar.com.br Site: www.eletrocar.com.br

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria da Diretoria Executiva da ELETROCAR nº 1577, de 30/10/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto da presente Licitação, que será processada nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e da Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 49).

1. É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão disponibilizados no site www.eletrocar.com.br, no Link Licitações. É importante que o Proponente acesse o referido site previamente à entrega da Proposta.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de **MATERIAIS DE SEGURANÇA**, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo V a este Edital, e condições estabelecidas na Minuta de Contrato – Anexo IX a este Edital.

2.2 A presente licitação adota o modo de **Disputa Aberta**.

3. DO EDITAL

3.1 O edital desta licitação, aditamentos e esclarecimentos serão disponibilizados no site www.eletrocar.com.br, no link de licitações.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1 Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela ELETROCAR, direta ou indiretamente, a empresa:

4.2.1 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da ELETROCAR.

4.2.2 suspensa pela ELETROCAR;

4.2.3 declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo município de Carazinho-RS, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.2.4 constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.2.5 cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.2.6 constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.7 cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.8 que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.2.9 que se encontre sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, bem como licitante que se apresente constituída na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.10 que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.11 quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR;

4.2.12 demais casos previstos em lei.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Para participação no certame, a Licitante, além de atender ao disposto no item 6 deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR Licitação Nº xxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....	CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A-ELETROCAR Licitação Nº xxxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....

6. REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Comissão Permanente de Licitações realizará o credenciamento dos interessados, que estiverem **PRESENTES NA SESSÃO**, os quais deverão comprovar poderes para formulação de ofertas verbais e a prática dos demais atos deste certame, conforme condições abaixo:

6.1.1 A Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações, com apenas um Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

6.1.2 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.**

6.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Se dirigente, proprietário, sócio, ou assemelhado da empresa Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.**

a.1) No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

b) Se representante legal, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme Anexo I deste Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal (is) da licitante, **com a firma(s) reconhecida(s)**, na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar Ata e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Nesta hipótese, deverá a procuração/termo de credenciamento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o Termo de Credenciamento/Procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.3 Para exercer os seus direitos de ofertar lances e/ou manifestar interesse de recorrer, é **obrigatória** a presença da Licitante ou de seu representante, em todas as Sessões públicas referentes à licitação.

6.4 **Declaração, firmada por contador, caso a Licitante se enquadre na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Anexo II);

6.5 **Declaração, firmada por contador, caso se enquadre como cooperativa** que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (Anexo III);

6.6 **Comprovação de Opção** emitida através do site da Secretaria da Receita Federal, **em caso de enquadramento** no Simples Nacional (Anexo II);

6.7 **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).

6.8 As Licitantes **NÃO PRESENTES NA SESSÃO**, para o seu credenciamento, **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE** apresentar junto à Comissão Permanente de Licitações, além dos exigidos nos itens 6.4 a 6.7 supra (quando aplicável), os seguintes documentos:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

6.9 A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 6.1 a 6.8 deste Edital, deverá ser apresentada **SEPARADAMENTE** dos envelopes de Preço e de Habilitação.

7. O ENVELOPE DE PREÇO (Envelope nº 01) DEVERÁ CONTER:

7.1 **Proposta de Preço** que será apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo razão social completa da Proponente, endereço atualizado, número de inscrição no CNPJ, telefone/e-mail, nome da pessoa indicada para contato, conforme sugestão de modelo no Anexo VI deste Edital.

7.2 **Prazo de Entrega dos Materiais:** Máximo 90 (noventa) dias, a contar da data da confirmação da compra.

7.3 **Validade da Proposta:** Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data aprazada para sua entrega.

Notas:

a) O preço em reais será fixo e irrevogável e deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

b) A proponente deverá considerar como incluso no preço cotado, despesas que incidem sobre o preço, custos com frete, seguro, descarregamento, assim como os demais custos e despesas diretos e indiretos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

c) Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também, em eventual contratação.

8. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) DEVERÁ CONTER:

8.1 Declarações conforme modelos (Anexos VII e VIII).

8.2 Certificado de Registro Cadastral - CRC:

8.2.1 O Proponente poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela ELETROCAR, válido na data prevista para a apresentação das propostas, o qual substituirá os documentos exigidos no item 8.3 e seus subitens, deste edital.

8.3 As empresas **não** cadastradas na ELETROCAR (que não possuem o CRC - Certificado de Registro Cadastral) deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, além dos exigidos no item 8.1 supra, os seguintes documentos:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

8.3.3 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

8.3.4 Cópia dos documentos de identificação e CPF dos gerentes e/ou diretores;

8.3.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.3.6 Demonstrações Contábeis (Ativo, Passivo, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, com seu respectivo Termo de Abertura e de Encerramento), apresentados na forma estabelecida na legislação vigente, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade, e de acordo com as exigências estabelecidas no Artigo 82, II, bem como seus §§1º a 3º e Artigo 83, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br), e que comprovem a boa situação financeira da licitante que deverá obter, no mínimo, a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) avaliado conforme estabelecido no Artigo 83, § Único, Inciso IV, do referido Regulamento.

Notas:

a) Para cadastramento e obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, a Licitante deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento, até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para a abertura das propostas, junto a Comissão de Cadastro de Fornecedores da ELETROCAR. A relação de documentos necessários para cadastro poderá ser obtida no site www.eletrocar.com.br, na página de Licitações → Regulamento Interno de Licitações (Art. 79 a 82).

b) Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro e obtenção do CRC, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento do CRC apresentado, sob pena de inabilitação.

c) Será dispensada da apresentação, no envelope nº 02 (de habilitação), dos documentos referidos nos itens 8.3.1 a 8.3.4 deste edital, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 6 deste Edital.

d) Todos os documentos acima solicitados deverão ter validade na data de abertura dos respectivos envelopes. Quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela ELETROCAR, quando emitidos com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura, exceto as comprovações que têm o prazo de validade de caráter permanente.

e) Os documentos constantes no item 8 – Da Habilitação - poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário da ELETROCAR ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela Administração.

f) É vedado a mesma pessoa física representar mais de uma licitante.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 O critério de julgamento das propostas será de **Menor Preço** por item.

9.2 Será verificada a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.3 Às Licitantes que apresentaram sua proposta será dada, individualmente, oportunidade para apresentarem novos lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência **decrecente** dos valores das Propostas, até a proclamação da vencedora.

9.3.1 Caso duas ou mais Propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.2 Em caso de empate entre as propostas será assegurada preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.3.3 Dada a palavra à Licitante, esta disporá de 05 (cinco) minutos para apresentar nova Proposta.

9.4 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

9.5 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da Licitante desta etapa, e a manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das Propostas.

9.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6.1 A Proponente não poderá desistir de lance já ofertado sujeitando-se às Penalidades constantes neste Edital.

9.7 Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daquelas que:

9.7.1 contenham vícios insanáveis;

9.7.2 descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

9.7.3 apresentem preços manifestamente inexequíveis;

9.7.4 após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.7.5 não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela ELETROCAR;

9.7.6 apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

9.8 Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a Comissão Permanente de Licitação deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

9.9 Encerrada a sessão de lances por item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas, que atenderem ao item 6.4 ou 6.5 deste Edital.

9.10 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como as Cooperativas, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.11 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada pela ordem de classificação, às demais Microempresas, a Empresas de Pequeno Porte ou a Cooperativas remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 9.9 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

9.12 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 9.10 deste edital, será declarado vencedor do certame, a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

9.13 O disposto nos itens 9.9 a 9.11 deste Edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

9.14 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará a Licitante, passando a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Presidente da Comissão deverá negociar, diretamente com a Proponente, melhores condições de proposta.

9.15 Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, será declarado a Proponente vencedora do certame.

9.16 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

9.17 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional justificado, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras da ELETROCAR, conforme Disposições Gerais deste edital.

9.18 Caso haja adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O procedimento licitatório terá **Fase Recursal Única**.

10.2 Os licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a habilitação, o qual contemplará, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados na fase de julgamento das propostas de preço.

10.3 A intimação dos atos referidos no artigo anterior será feita mediante publicação no site da ELETROCAR e comunicação direta aos interessados, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes participantes do certame no ato em que foi adotada a decisão, caso em que a comunicação será lavrada em ata.

10.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 Os autos deste processo permanecerão franqueados aos interessados.

10.6 O recurso será dirigido ao Diretor Presidente da ELETROCAR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.7 Eventuais impugnações ao Edital, recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação e recursos contra a aplicação de Sanções Administrativas, deverão ser protocolizados direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 horas, à Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, na forma prevista no Artigo 45, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br). Serão desconsideradas as impugnações ou recursos recebidos através de e-mail, fax ou correios.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Integra o presente edital, a Minuta do Contrato.

11.2 A ELETROCAR convocará o licitante vencedor que deverá assinar o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ELETROCAR.

11.4 No caso de a vencedora deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido no item 11.2, sem justificativa por escrito, aceita pela ELETROCAR, decairá do direito à contratação, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas no item 14.5 deste Edital.

11.5 É facultado à ELETROCAR, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

11.5.1 convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

11.5.2 revogar a licitação.

11.5.3 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, caso já não os tenha apresentado, outorgando poderes ao signatário da contratação quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A Licitante que descumprir qualquer uma das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (disponível no site www.eletrocar.com.br, link licitações), instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, 30/60/90 dias após o recebimento dos materiais no almoxarifado da ELETROCAR.

13.2 Na emissão da Nota Fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo do ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

13.3 A Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura deverá ser emitida pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.

13.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Licitante contratada, poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com recursos próprios. Os materiais se enquadram nos itens orçamentários nº nº 1.11.2838.

14.3 Para as Proponentes que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, será observado o regime diferenciado em conformidade com os artigos 42 a 49 do referido diploma legal.

14.4 PENALIDADES:

14.4.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Licitação ou de Contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de Manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora obtida na licitação, e suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b) Atraso injustificado na Entrega: Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias, será considerado inexecução contratual;

c) Inexecução parcial do contrato: Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 01 (um) ano;

d) Inexecução total do contrato: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.5 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste edital, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.6 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

14.7 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, a critério exclusivo da ELETROCAR e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.8 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

14.9 Sem prejuízo das sanções acima estabelecidas poderá ser aplicada à contratada Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.10 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

14.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12 São anexos deste Edital e dele fazem parte integrante: Termo de Credenciamento, Modelos de Declarações, Termo de Referência, Modelo de Proposta, Minuta de Contrato e Fotos Ilustrativas.

14.13 **PUBLICIDADE:** O aviso deste Edital e os demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso, serão publicados no órgão da Imprensa Oficial da ELETROCAR "Jornal Cidades-Editora Jornalística Jarros Ltda. e no site www.eletrocar.com.br.

14.14 **INFORMAÇÕES:** Setor de Compras – Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, fone (54)3329-9900 das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00, e www.eletrocar.com.br

Carazinho-RS, 12 de fevereiro de 2021.

Cláudio Joel de Quadros
Diretor Presidente

Jonas Lampert
Diretor Administrativo Financeiro

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Jean Marcel dos Santos
OAB/RS 93.021

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Outorgante: _____

Outorgado: _____

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, (**qualificação**), residente e domiciliado à _____ (endereço completo), portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), a(o) qual outorga poderes específicos para representar a contratação de empresa para (**objeto**), licitação nº ____/____ junto à Centrais Elétricas de Carazinho S/A.- ELETROCAR, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a(o) referido(a) certame, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante

Doc. de Identidade

Cargo na Empresa

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, e que perante o SIMPLES NACIONAL está de acordo com a opção abaixo:

() Optou e está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, conforme comprovante em anexo(emitir através do site da Secretaria da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br)

() Não Optou e não está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou o original, para que se proceda à autenticação por servidor da Administração).

Obs.: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE COOPERATIVA (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que atende o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e está apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

(as cooperativas não enquadradas no limite estabelecido, não anexarão a presente Declaração).

Obs.: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado, com carimbo da empresa.

Obs.: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA1. **OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SEGURANÇA, a seguir descritos:

ITEM	COD	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.1	5413	130	Un	<p>CALÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO OU 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA, SENDO NA COR CINZA Nº 171502 (REFERÊNCIA DE CORES CONFORME TABELA PANTONE). GRAMATURA ENTRE 230 A 290G/M². DEVE CONTEMPLAR A CONDUTIBILIDADE E INFLAMABILIDADE CONFORME NR-10, COBRIR A CLASSE DE "RISCO 2"(GRAU DE PROTEÇÃO) CONFORME NFPA 70E. ATINGIR ATPV (VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO) MÍNIMO DE 8,2 CALORIAS/CM². POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A/MTE, VIGENTE BORDADO NA COR AZUL NO BOLSO FRONTAL LADO DIREITO, CONTENDO Nº DO C.A/MTE, ATPV, E GRAU DE PROTEÇÃO. MENCIONAR NA PROPOSTA O Nº DO C.A/MTE, COM A INFORMAÇÃO "PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO". LOGOTIPO PADRÃO ELETROCAR EM SERIGRAFIA NA COR AZUL NO BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO. SOBRE CINTO NA FRENTE COM VELCRO, ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, COM PASSA CINTA. VISTA EMBUTIDA COM BOTÕES. DOIS BOLSOS FRONTAIS COM ABERTURA TIPO FACA E UM BOLSO NA TRASEIRA LADO DIREITO. ABERTURA DA BARRA DAS PERNAS DE 25 À 27CM. FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS, ACIMA DO JOELHO, NAS CORES LARANJA FLUORESCENTE DE 05CM DE LARGURA E UMA FAIXA NA COR PRATA RETRO-REFLETIVA DE 02CM CENTRALIZADA SOBRE A LARANJA.</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.2	5087	040	Par	<p>BOTA DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL, EM COURO, NA COR PRETA, CANO LONGO, MODELO DERBY, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SOLADO BIDENSIDADE. FORMATO ANATÔMICO, EM MATERIAL CELOPLÁSTICO, RESINADO TERMOCONFORMADO, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,0MM. COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS.</p> <p>=PALMILHA DE CONSTRUÇÃO EM COURO NATURAL, FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, COM ESPESSURA DE 2,5MM.</p> <p>ALMA PLÁSTICA ENTRE O SOLADO E A PALMILHA DE CONSTRUÇÃO PARA DAR ESTABILIDADE AO CALÇADO.</p> <p>=PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERICIDA, EM "EVA" COM MICRO-FUROS, PROPORCIONADO MELHOR ELIMINAÇÃO DO SUOR.</p> <p>=SOLADO BIDENSIDADE COM DUAS CAMADAS, UMA DE POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM TECNOLOGIA DESMA. DESENHO ANTIDERRAPANTE E AMORTECEDOR SHOCK ABSORBER PARA IMPACTOS.</p> <p>= CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A VIGENTE PARA PROTEÇÃO DOS PÉS ONDE HAJA RISCOS DE CHOQUE ELÉTRICO E DE NATUREZA LEVE.</p> <p>1.2.1 (80) PARES DE PALMILHA ADICIONAIS, PARA SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE AVARIAS (ESTRAGOS). SENDO 02 PARES PARA CADA TAMANHO SOLICITADO.</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.3	5096	015	Pç	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA, NA COR BRANCO, MODELO BONÉ, CLASSE B, TIPO II, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VIGENTE, SUSPENSÕES CARNEIRA E JUGULAR SENDO:</p> <p>JUGULAR EM FITA PRESA A CARNEIRA;</p> <p>CARNEIRA COM;</p> <p>-- CINTA DUPLA AMORTECEDORA FORMADA POR FITAS DE NYLON POSICIONADAS EM FORMA DE CRUZ COM 4 PONTOS DE APOIO;</p> <p>--TIRA DE NUCA MANTENDO O CAPACETE NO LUGAR, MESMO QUANDO O USUÁRIO INCLINAR A CABEÇA;</p> <p>--TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTIPERFURADA EM POLIESTER. ABSORVEDOR E EVAPORADOR DO SUOR, REFRESCANDO A TESTA.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR 15 UNIDADE ADICIONAIS/AVULSA DE CARNEIRA E JUGULAR, PARA SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE ESTRAGOS.</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.4	5748	010	Pç	<p>CINTURÃO DE SEGURANÇA COM ACESSÓRIOS / CONJUNTOS DE CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO, TRAVA QUEDAS E SACOLA/ MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO SENDO:</p> <p>= CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL E PERNEIRAS ALMOFADAS COM ESPUMA DE POLIESTER.</p> <p>- TIRAS DOS OMBROS EM CADARÇO DE POLIAMIDA COM TRAMA ELÁSTICA.</p> <p>- TIRAS DO CINTURÃO ABDOMINAL E DAS PERNAS EM POLIAMIDA.</p> <p>- REGULAGENS NAS PERNAS, NOS SUSPENSÓRIOS FRONTAIS, NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL E NAS TIRAS TRASEIRAS DE LIGAÇÃO DAS PERNAS AO CINTURÃO ABDOMINAL.</p> <p>- FIVELAS DE ENGATE CONFORME MODELO EM ANEXO.</p> <p>- FECHAMENTO FRONTAL DO PEITORAL CONFECCIONADO EM ELÁSTICO.</p> <p>- ARGOLAS EM AÇO EM "D" COM ANGULAÇÃO ABERTA PARA FACILITAR OS ENGATES DO TALABARTE.</p>

				<p>- PONTO DE ANCORAGEM FRONTAL, UMBILICAL, DORSAL E LATERAIS.</p> <p>- ARGOLAS EM AÇO PARA FIXAÇÃO DO TRAVA QUEDAS NO PONTO DE ANCORAGEM DORSAL, NA ALTURA DAS ESCÁPULAS, FIXADA COM COSTURA DUPLA.</p> <p>-COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. VIGENTE.</p> <p>TAMANHO: "MÉDIO" OU " 2", DEPENDENDO DA NOMENCLATURA USADA PELO FABRICANTE.</p> <p>=TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA TRANÇADA EM POLIAMIDA DE ALTA DENSIDADE, COM SISTEMA AUTO BLOCANTE DE REGULAGEM EM INOX E ALUMÍNIO LIGA, COM EMPUNHADEIRA; PROTETOR DE CORDA DE, NO MÍNIMO, DE 70CM EM MATERIAL MALEÁVEL CONTRA CANTOS VIVOS; TENSÃO DE RUPTURA 2500KGF, COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. VIGENTE.</p> <p>TAMANHO 2 METROS.</p> <p>=TRAVA QUEDAS PARA USO EM CORDAS DE 12MM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM AÇO INOX, FECHAMENTO ROSQUEADO COM TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA QUE EVITA A MONTAGEM NO SENTIDO CONTRÁRIO, EQUIPADO DE DISPOSITIVO ANTI-RETORNO (FUNÇÃO QUE PERMITE O USUÁRIO ESTACIONAR O TRAVA QUEDAS EM QUALQUER PONTO DA CORDA), COM PROLONGADOR DE 300MM DE CORDA TRANÇADA EM POLIAMIDA E MOSQUETÃO EM AÇO FORJADO DE DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA PARA CONECTAR NO CINTURÃO. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A./MTE VIGENTE.</p> <p>=SACOLAS /MOCHILA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE EPI'S, CORDA E MATERIAIS DE RESGATE, FABRICADO EM NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL COM ALÇAS EM NYLON E FIVELAS DE REGULAGEM, BOCA COM ABA INTERNA, COM ILHOSES E CORDÃO PARA FECHAMENTO. CAPACIDADE 35 LITROS.</p> <p><u>O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A., DO CINTO, TALABARTE E TAVAQUEDA DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.</u></p> <p>1.4.1. 10 (DEZ) UNIDADES ADICIONAIS DE TALABARTE, PARA SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE AVARIAS (ESTRAGOS)</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.5	5144	030	Pç	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA, NA COR CINZA, CONSTITUÍDO DE VISOR 100% POLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON COM PONTE NASAL DE SILICONE PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO NO NARIZ, FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO; LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE; HASTES COM SISTEMA DESLIZANTE EM 03 NÍVEIS PARA AJUSTE DE COMPRIMENTO, OBTENDO MELHOR ENCAIXE ATRÁS DAS ORELHAS. CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA E IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A VIGENTE</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.</p>
1.6	5143	030	Pç	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR ELENTE INCOLOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO.</p> <p>CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A VIGENTE.</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.</p>
1.7	1098	200	Par	<p>LUVA DE PROTEÇÃO COM CINCO DEDOS, PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL E O DORSO EM LONA VINILICA NA COR AMARELA, MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS. DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE AJUSTE DE DORSO. COMPRIMENTO ENTRE 25 E 28 CM. TAMANHOS: " G" OU " 10" (DEPENDENDO NA NOMECLATURA DO FABRICANTE)</p> <p>COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA/MTE VIGENTE</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.8	5135	010	Par	<p>LUVA EM BORRACHA ALTA TENSÃO / LUVAS DE BORRACHA ISOLANTE, ALOGENADAS, NA COR PRETA, CLASSE 2 = 20KV, TIPO II, COMPRIMENTO 14" COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A. VIGENTE.</p> <p>TAMANHO 10</p>
1.9	5137	020	Par	<p>LUVA EM BORRACHA BAIXA TENSÃO / LUVAS DE BORRACHA ISOLANTE, ALOGENADAS, NA COR PRETA, CLASSE 0 = 5KV, TIPO II, COMPRIMENTO 14" COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A. VIGENTE.</p> <p>TAMANHO 10</p>
1.10	5076	030	Pç	<p>PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG INSERÇÃO, FABRICADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO NA COR LARANJA, COM TRÊS FALANGES SEMI-ESFÉRICAS DE DIÂMETRO CRESCENTE NA PARTE SUPERIOR, COM CORDÃO E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO, ATENUAÇÃO ENTRE 16 À 21 DB. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A VIGENTE</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.</p>
1.11	5168	010	Pç	<p>VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA, MODELO LEVE, EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO TRIANGULAR, IMPREGNADA COM RESINA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA; COM CABEÇOTE DE MANOBRA UNIVERSAL EM ALUMÍNIO, MODELO REFORÇADO (GRANDE), PARA OPERAÇÕES DE ABERTURA DE CHAVES CORTA CIRCUITO EM CARGA, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CARTUCHOS PORTA FUSÍVEL. PROTETOR DE BORRACHA NA SEÇÃO BASE.</p> <p>A VARA DE MANOBRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE SACOLA DE ACONDICIONAMENTO EM LONA TIPO AUTOMOTIVA IMPERMEÁVEL NA COR VERDE.</p> <p>NÚMERO DE SEÇÕES SETE (07).</p> <p>DIMENSÕES: RECOLHIDA ENTRE 1,60M À 1,75M; ESTENDIDA ENTRE 8,70M À 9,20M PESO ENTRE 4,20 KG À 4,80KG</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.12	5701	003	Pç	<p>VARA DE MANOBRA CONSTITUÍDA EM FIBRA DE VIDRO, IMPREGNADA COM RESINA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA, GUARNECIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO PARA EVITAR ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM CABEÇOTE DE MANOBRA UNIVERSAL EM LIGA DE BRONZE-ALUMÍNIO FUNDIDO E PARAFUSO BORBOLETA EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PROCESSO ELETROLÍTICO, ANÉIS DE REFORÇO EM AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>COMPOSIÇÃO COM 05 ESTÁGIOS SENDO:</p>

				01 ESTÁGIO PUNHO COMPRIM. APROX 1450MM 01 ESTÁGIO PONTEIRA COMPRIM. APROX 1450MM 03 ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIO COMPRIM. APROX 1450MM PARA CADA ESTÁGIO OBS.: A VARA DE MANOBRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE SACOLA DE ACONDICIONAMENTO EM LONA Nº10 IMPERMEÁVEL. ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA
1.13	5425	020	Pç	LENÇOL DE BORRACHA ISOLANTE CLASSE "0" (BAIXA TENSÃO) NA COR LARANJA, CONFECCIONADO EM BORRACHA ESPECIAL, RESISTENTE A OZÔNIO E CORONA, COM VELCRO COLADO NAS EXTREMIDADES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO ENTRE 80CM A 90CM LARGURA ENTRE 30CM A 40CM ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA
1.14	5812	001	Pç	TALHA MANUAL COM TIRANTE DE NYLON - 1 TONELADA LINHA VIVA TALHA MANUAL COM TIRANTE DE NÁILON, PUNHO DE ACIONAMENTO COM TERMINAL DE PLÁSTICO PARA TRABALHO MANUAL PELO MÉTODO AO CONTATO 13.8KV. ALAVANCA EM FIBRA DE VIDRO. CAPACIDADE DA CARGA DE TRABALHO: 1 TON. UTILIZADA EM DIVERSOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. COM DISPOSITIVO DE TRAVA E DESCIDA GRADATIVA DA CARGA, MANUSEADA EM DUAS POSIÇÕES, À DIREITA OU À ESQUERDA DO EIXO DE APLICAÇÃO DA CARGA. ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA
1.15	950	002	Pç	LOADBUSTER FERRAMENTA PARA ABERTURA DE CHAVES SOB CARGA, SECCIONADORAS, DISPOSITIVO PORTÁTIL DE INTERRUPTÃO COM CARGA, SEM FORMAÇÃO DE ARCO ELÉTRICO, FAIXA DE APLICAÇÃO: 7,2 À 25KV. TENSÃO NOMINAL 14/25KV TENSÃO MÁXIMA 27KV 600 A DE CORRENTE NOMINAL 900 A DE CORRENTE MÁXIMA. PESO APROXIMADO 1,915KG, COMPRIMENTO FECHADO APROXIMADO 400MM COMPRIMENTO ABERTO APROXIMADO 600 MM (APROXIMADO 248 MM ENTRE ALÇA E GATILHO) DIÂMETRO 110 MM MANUTENÇÃO SÓ APÓS A OCORRÊNCIA DE 1500 A 2000 OPERAÇÕES, MUNIDO DE CONTADOR DE OPERAÇÕES. ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO PARA TRANSPORTE PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PAREDE DUPLA, PROPORCIONANDO EXTRAORDINÁRIA PROTEÇÃO PARA A FERRAMENTA ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA
1.16	5801	003	Pç	LENÇOL ISOLANTE INTEIRO, NA COR LARANJA, CONSTRUÍDO COM BORRACHA ESPECIAL, RESISTENTE AOS EFEITOS OZÔNIO E CORONA.TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO 36KV, CLASSE 4. DIMENSÕES APROXIMADA 900 X 900 MM ESPESSURA APROXIMADA 4,00MM PESO APROXIMADO 3,90KG ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA
1.17	5802	003	Pç	LENÇOL ISOLANTE SEMI PARTIDO, CONSTRUÍDO EM BORRACHA ESPECIAL, NA COR LARANJA, RESISTENTE AOS EFEITOS OZÔNIO E CORONA.TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO 36KV, CLASSE 4. DIMENSÃO APROXIMADA 900 X 900 MM ESPESSURA APROXIMADA 4,00MM PESO APROXIMADO 3,90KG ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA
1.18	5117	010	Pç	ESTICADOR MORDENTE EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PARA USO EM CABOS DE 3 A 12MM DE DIAMETRO, E CARGA DE TRABALHO ATÉ 1300KGF, CARGA MÁXIMA DE SEGURANÇA 2300 KGF. PESO APROX. 1,37KGF. ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.
1.19	1304	005	Un	COBERTURA CIRCULAR ISOLANTE COM ALÇA DE CORDA DE POLIPROPILENO TENSÃO NOMINAL 26,4 KV (FASE/FASE) DIMENSÕES: COMPRIMENTO 600MM DIÂMETRO INTERNO 100MM ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.
1.20	5114	006	Pç	ESCADA TIPO EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO, MODELO EM "U", NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE, DEGRAUS REVESTIDOS COM FIBRA DE VIDRO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIDERRAPANTE, REDONDOS, COM CINTA DE APOIO E SAPATAS DE BORRACHA. DUAS ROLDANAS, SENDO UMA EM CADA EXTREMIDADE, PARA EQUILÍBRIO DO PESO AO ABRIR. PESO ENTRE 22KG A 24KG MEDIDAS : ABERTA ENTRE 7,20 A 7,30 FECHADA ENTRE 4,20 A 4,30 ACOMPANHAR SEIS (06) CONJUNTOS DE SAPATAS DE BORRACHA E 06(SEIS) CINTA DE APOIO, ADICIONAIS, PARA SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE AVARIAS (ESTRAGOS). ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.
1.21	5113	005	Pç	ESCADA TIPO SIMPLES, EM FIBRA DE VIDRO, MODELO EM "U" NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE, DEGRAUS REDONDOS EM FIBRA DE VIDRO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIDERRAPANTE. CINTA DE APOIO E SAPATAS DE BORRACHA. COMPRIMENTO APROXIMADO: 4,20 METROS ACOMPANHAR CINCO (05) CONJUNTOS DE SAPATAS DE BORRACHA E 05(CINCO) CINTA DE APOIO,

				ADICIONAIS, PARA SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE AVARIAS (ESTRAGOS). ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.
1.22	1334	020	Un	<p>CALÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNO), E 70% POLICLORETO DE VINILA (INTERNO), TENDO COMO GRAMATURA MÍNIMA 190 GR/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19MM. TECIDO COM 31 FIOS/CM NA TRAMA E 42 FIOS/CM NO URDUME.</p> <p>COR: AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE.</p> <p>FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOQUE DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MÁQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60.</p> <p>ELÁSTICO NA CINTURA.</p> <p>NAS PERNAS ABERTURA EM "V" REGULADA POR ZÍPER E ELÁSTICO.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE MARCA 3M OU SIMILAR NA QUALIDADE, RETENDO A SUA COR TÍPICA DURANTE O DIA E SUA RETRORREFLETIVIDADE DURANTE A NOITE, DURANTE A VIDA ÚTIL DA ROUPA EM QUE ESTIVER APLICADA, DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETRORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE A TEMPERATURAS DE CONTATO DE ATÉ 260 ° C. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO DE GRANDE ANGULARIDADE, EXPOSTAS E AGREGADAS EM RESINA APLICADA A TECIDO COMPOSTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, AS FAIXAS DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE). AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, CONFORME SEGUE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DUAS FAIXAS EM CADA PERNA DA CALÇA PRÓXIMAS AO JOELHO. <p>PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. LAUDO DE IMPERMEABILIDADE DO TECIDO E COSTURAS.</p> <p>CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE VIGENTE, AONDE O EPI DEVE TER APRESENTADO NO MÍNIMO NÍVEL 4 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL E DEVE SER APROVADO PARA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.23	1335	020	Un	<p>JAQUETA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNO), E 70% POLICLORETO DE VINILA (INTERNO), TENDO COMO GRAMATURA MÍNIMA 190 GR/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19MM. TECIDO COM 31 FIOS/CM NA TRAMA E 42 FIOS/CM NO URDUME.</p> <p>COR: AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE.</p> <p>FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOQUE DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MÁQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60.</p> <p>FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER DE NYLON, BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, QUE DEVERÁ SER PROTEGIDO POR VISTA FECHADA EM VELCRO ATÉ O FINAL DA GOLA, MONTADA NO SENTIDO CONTRÁRIO AO DO FECHAMENTO DA JAQUETA. CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA E FECHAMENTO EM ZÍPER. AS MANGAS DEVEM POSSUIR ELÁSTICO EM SUAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE, ESSE ELÁSTICO DEVE SER DE BORRACHA REVESTIDA DE ALGODÃO, COM 25 MM DE LARGURA, ALÉM DO ELÁSTICO DEVE POSSUIR UM REGULADOR EM VELCRO PARA AJUSTE. CORDÃO DE REGULAGEM NA CINTURA DA JAQUETA, BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM VELCRO. JAQUETA SISTEMA DE VENTILADA FRONTAL E DORSAL, FORRADA COM TELA DE POLIÉSTER BRANCA. SERIGRAFIA COM LOGO ELETROCAR NAS COSTAS COM TINTA COR PRATA REFLETIVA.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE MARCA 3M OU SIMILAR NA QUALIDADE, RETENDO A SUA COR TÍPICA DURANTE O DIA E SUA RETRORREFLETIVIDADE DURANTE A NOITE, DURANTE A VIDA ÚTIL DA ROUPA EM QUE ESTIVER APLICADA, DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETRORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE A TEMPERATURAS DE CONTATO DE ATÉ 260 ° C. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO DE GRANDE ANGULARIDADE, EXPOSTAS E AGREGADAS EM RESINA APLICADA A TECIDO COMPOSTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, AS FAIXAS DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE). AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, CONFORME SEGUE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DUAS FAIXAS NO CORPO, NO SENTIDO HORIZONTAL, UMA DELAS NA ALTURA DO TÓRAX (PALA) E A OUTRA PRÓXIMO DA REGIÃO DA CINTURA; - DUAS FAIXAS NA ALTURA DO TÓRAX COSTURADAS NA VERTICAL; - DUAS FAIXAS EM CADA MANGA, UMA NA ALTURA DO TÓRAX E OUTRA A 11 CM DO PUNHO; <p>PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. LAUDO DE IMPERMEABILIDADE DO TECIDO E COSTURAS.</p> <p>CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE VIGENTE, AONDE O EPI DEVE TER APRESENTADO NO MÍNIMO NÍVEL 4 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL E DEVE SER APROVADO PARA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>

● **DAS CONSIDERAÇÕES:**

a) O objeto do item 1.2 deste Termo de Referência inclui o fornecimento de 80 (oitenta) pares adicionais de palmilhas (para substituição no caso de avarias) sendo 02 (dois) pares para cada tamanho.

b) O objeto do item 1.4 deste Termo de Referência inclui o fornecimento de 10 (dez) unidades adicionais de talabarte, para substituição no caso de avarias.

c) Todos os itens para os quais deverão ser apresentadas as amostras, a confirmação da compra ficará vinculada à aprovação das mesmas, pela ELETROCAR.

● **DO C.A.:**

a) Os materiais, objeto do **item 1.1** deste Termo de Referência, **no ato da efetiva entrega**, deverão estar acompanhados do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, vigente. O Certificado deverá conter a seguinte informação: “Aprovado para Proteção dos membros inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino”.

b) 1.2 Os materiais, objeto do **item 1.2** deste Termo de Referência, **no ato da efetiva entrega**, deverão estar acompanhados do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, vigente. O Certificado deverá conter a seguinte informação: “Aprovado para Proteção dos pés onde haja riscos de choque elétrico e de natureza leve”.

c) Os materiais, objeto dos **itens 1.4 a 1.10** deste Termo de Referência, **no ato da efetiva entrega**, deverão estar acompanhados do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, vigente.

d) Para o item **1.4** deste Termo de Referência, o Certificado de Aprovação – CA do Cinto, Talabarte, Trava Quedas devem ser compatíveis entre si.

e) Para os itens **1.22 e 1.23** deste Termo de Referência, o Certificado de Aprovação – CA vigente, emitido pelo MTE, aonde o EPI deve ter apresentado no mínimo nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e deve ser aprovado para umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

● **DAS AMOSTRAS:**

A Licitante Vencedora da presente licitação, quando convocada pela ELETROCAR, deverá:

a) Para os itens **1.1** deste Termo de Referência, apresentar como amostra, 01 (uma) unidade de cada tamanho (para ajustes de tamanhos, cores, detalhes, etc.), para após aprovação, fornecer o lote total.

a.a) Tamanhos sugeridos para amostras: P, M, G e GG (conforme tabela Padrão de Uniformes da Norma EN-340).

a.b) a grade dos tamanhos da quantidade total será fornecida após a aprovação das amostras.

b) Para o item **1.1** deste Termo de Referência, apresentar, **juntamente com as amostras**, o número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, e deverá conter a seguinte informação: “Aprovado para Proteção dos membros inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino”.

c) Para o item **1.2** deste Termo de Referência, apresentar como amostra, 04 (quatro) pares de botas, nos tamanhos 39, 40, 41 e 42, cuja grade de tamanhos da quantidade total será fornecida após a aprovação.

d) Para o item **1.4** deste Termo de Referência, apresentar como amostra, 01 (um) conjunto, de tamanho Médio ou "2", para após a aprovação, fornecer a quantidade solicitada.

e) Para os itens **1.22 e 1.23** deste Termo de Referência, apresentar como amostra, 01 (uma) unidade de cada tamanho, (para ajustes de tamanhos, cores, detalhes, etc.), para após aprovação, fornecer o lote total.

e.a) Tamanhos sugeridos para amostras: M e G.

e.b) a grade dos tamanhos da quantidade total será fornecida após a aprovação das amostras.

2. TRIBUTAÇÃO ICMS:

2.1 As mercadorias adquiridas pela ELETROCAR são destinadas para o Ativo Imobilizado e/ou para uso e/ou consumo.

2.1.1 Deverá constar na nota fiscal a seguinte informação: **“Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou consumo do Destinatário”**.

2.1.2 Para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

3. A Proposta de Preços deverá contemplar a alíquota do ICMS da operação ou a situação tributária de enquadramento (substituição tributária, isento, base de cálculo reduzida, etc.).

Nota: Caso a mercadoria ofertada tenha algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, deverá constar na proposta financeira a indicação da base legal e o percentual em questão.

4. Mercadorias Sem Crédito de ICMS:

4.1 Devido as propostas contemplarem a tributação com alíquotas diferenciadas para mercadorias ofertadas por licitantes com sede FORA do estado do RS, o Pregoeiro, na fase de lances e para fins de julgamento das propostas, fará a **equalização dos preços (preço ofertado (+) diferença de alíquota do ICMS) de 5% (cinco por cento)**, analisando-se pelo preço bruto para a ELETROCAR. As propostas iniciais deverão estar

contempladas de acordo com as prerrogativas do item 7 deste Edital, e após será realizada a equalização dos preços das propostas, onde a partir desta, os lances serão realizados **COM** a diferença de alíquota do ICMS.

Nota: Quando a mercadoria ofertada tiver algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para a apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, conforme informado na proposta financeira da licitante, na equalização dos preços, o Pregoeiro poderá lançar a alíquota do cálculo direto (percentual direto obtido do resultado da divisão do valor do ICMS sobre o valor do preço final da mercadoria).

Este cálculo valerá somente para a equalização dos preços e lances do respectivo processo licitatório, onde, na emissão da nota fiscal, a licitante deverá atender as normas estabelecidas no Regulamento do ICMS do seu Estado.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 **Julgamento das Propostas:** Menor Preço, Por Item.

5.2 **Prazo de Entrega:** Máximo 90 (noventa) dias da confirmação da compra.

5.3 **Local de Entrega:** Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer - Carazinho – RS.

5.4 **Condições de Pagamento:** 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo 30/60/90 dias do recebimento dos materiais no almoxarifado da ELETROCAR.

5.5 **Despesas com Envio de Amostras, Frete, Seguro, Embalagem e Descarregamento:** Serão de responsabilidade do Fornecedor.

5.6 **Prazo de Garantia:** Mínimo 12 (doze) meses.

5.7 **Validade da Proposta:** Não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data limite de entrega do conjunto proposta.

Carazinho-RS, 12 de fevereiro de 2021.

Cláudio Joel de Quadros
Diretor Presidente

Jonas Lampert
Diretor Administrativo Financeiro

Este Termo de Referência encontra-se
examinado e aprovado pela Requerente

Em ____/____/____

Leci Terezinha Coppeli

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ Nº:

Telefone:

E-mail:

Nome e Cargo da Pessoa para Contato:

Á

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR

Ref.: Edital de Licitação nº/21.

Assunto: Apresentação de Proposta

Objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE SEGURANÇA, de acordo com as especificações, quantitativos e condições descritas no edital da licitação epigrafado.

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para o fornecimento, objeto do referido edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente toda a documentação para a elaboração desta Proposta, e declaramos que:

1. Recebemos e examinamos o edital e seus anexos, concordando com o que neles se encontra estipulado, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento aqui ofertado.
2. Todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta, correm unicamente por nossa conta.
3. Nos responsabilizamos pelos fornecimentos e fiel observância das especificações técnicas.
4. Reconhecemos o direito da ELETROCAR de contratar total, parcialmente ou não adjudicar o objeto licitado.
5. O prazo de entrega dos produtos será conforme estabelecido no Edital da licitação epigrafada.
6. O prazo de garantia será de acordo com o estabelecido no Edital da licitação epigrafada.
7. Concordamos com as disposições contidas na Licitação Nº ____/2021 e reconhecemos o direito da ELETROCAR de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
8. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite de entrega do conjunto proposta, é de ____ dias.

9. O Valor de nossa proposta, ofertado para fins de Julgamento Financeiro da licitação, é de R\$:

Item	Quantidade	Un	Descrição	Marca	Nº C.A./MTE (quando aplicável)	Valor Unit	Valor Total	% ICMS e/ou situação tributária

10. O item _____ possui o benefício da redução da sua base de cálculo do ICMS (ou alíquota reduzida) em _____%, de acordo com o Decreto _____ (sigla estado) Nº _____ de ____/____/____.

11. A proposta contempla preço líquido e fixo (sem reajuste), considerando todos os custos com envio de amostras, frete, seguro, embalagem e descarregamento dos materiais, todos os custos e despesas diretos e indiretos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

Local e data,

Nome da empresa

Nome e assinatura do Representante Legal

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Ref.: Licitação nº ____/____.

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V, do art. 79, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrocar, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Nota: em caso alternativo, assinalar a ressalva acima.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Nome da empresa
Nome e assinatura do Representa Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO VIII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Centrais Elétricas de Carazinho S/A – ELETROCAR, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Nome da empresa
Nome e assinatura do Representa Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO Nº xxx

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR** E _____, PARA O FORNECIMENTO DE _____, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO Nº _____/19.

A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A**, empresa de serviços públicos de energia elétrica, doravante denominada **ELETROCAR**, com sede na Av. Pátria, 1351, Bairro Sommer, na cidade de Carazinho-RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº 88.446.034/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr.....e seu Diretor Administrativo Financeiro,

<.....>, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº por seu Procurador que ao final assina, Sr., portador do CPF nº; têm entre si, justo e acertado, o que se contém nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e da Lei nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente Contrato, o fornecimento à ELETROCAR, dos MATERIAIS DE SEGURANÇA descritos e quantificados na Cláusula Quarta deste instrumento.

§Único: Os materiais, objeto dos itens....., no ato da efetiva entrega, deverão estar acompanhados do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO

O fornecimento e demais obrigações estipuladas neste Contrato são baseados nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:

- 2.1 Licitação nº/20.
- 2.2 Proposta da **CONTRATADA**, de

CLÁUSULA TERCEIRA – TRIBUTOS

3.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da **CONTRATADA**.

3.2 A ELETROCAR somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo, criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no Art. 167, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

4.1 O fornecimento, à **ELETROCAR**, do objeto contratado, será realizado de acordo com a quantidade, preço e especificações a seguir descritos:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Nº C.A./MTE (quando aplicável)	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total:							

4.1.1 No preço descrito acima estão considerados todos os custos com envio das amostras, frete, seguro, embalagem e descarregamento dos materiais, assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas neste contrato que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Fica estabelecido que o prazo de entrega do objeto deste instrumento contratual será, de no máximo _____ (____) dias (*cf. proposta*), a contar da confirmação da compra.

5.2 A confirmação da compra dos materiais, objeto do presente contrato, será efetuada através de Pedido de Compras expedido pela ELETROCAR, que será encaminhado à **CONTRATADA** por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na proposta da licitação que originou o presente ajuste.

5.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, conforme prerrogativa do Art. 152, § 2º e seus incisos, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ELETROCAR.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 As partes, de comum acordo, resolvem que o prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura por ambas as partes, e seu término fica vinculado ao final do prazo de garantia dos materiais adquiridos, prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações contratuais das partes.

6.2 No interesse da Administração e com a anuência da CONTRATADA, este instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto no Art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais, objeto do presente instrumento, deverão ser entregues na Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS, de Segunda à Sexta, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, sendo os custos de transporte, seguro, embalagem e descarregamento de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – COBRANÇA E PAGAMENTO

8.1 Os documentos de cobrança, após devidamente atestados e aprovados pelo fiscal do contrato, serão pagos em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo a **30/60/90** dias da entrega dos materiais no almoxarifado da ELETROCAR.

8.2 A Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura deverá ser emitida pela mesma jurisdição de onde foi expedida a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.

8.2.1 Na emissão da nota fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

8.3 Deverão constar na nota fiscal as seguintes informações:

8.3.1 “Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou uso e consumo pelo Destinatário”;

8.3.2. O número do presente Contrato e o número do Pedido de Compras.

8.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

8.5 Fica estabelecido que todo e qualquer material não entregue ou entregue com defeito pela CONTRATADA, não será pago pela ELETROCAR. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da CONTRATADA junto a ELETROCAR.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 DA CONTRATADA:

9.1.1 Cumprir com todas as obrigações constantes do Edital de Licitação nº _____/21, com as especificações técnicas declaradas na Proposta Financeira datada de ____/____/____ que para todos os efeitos integra este instrumento.

9.1.2 Entregar os materiais em estrita conformidade com a proposta vencedora, nos mesmos prazos e preços, inclusive no que se refere à garantia, atendendo às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência – Anexo V do Edital de Licitação nº _____/21, devendo responsabilizar-se inteiramente pela entrega do objeto na sede da ELETROCAR.

9.1.3 Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após notificação à CONTRATADA, o bem não aceito pela ELETROCAR, devido a defeito ou por não atender às especificações do objeto contratado; e nesse mesmo prazo, aquele que, mesmo após o aceite, apresentar defeito de fabricação, durante o prazo de garantia, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive de transporte.

9.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ELETROCAR, durante a aquisição e prazo de garantia dos materiais.

9.1.5 Responsabilizar-se pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais às especificações da ELETROCAR;

9.1.6 Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais, no local indicado pela ELETROCAR.

9.1.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

9.2 São Responsabilidades da ELETROCAR:

9.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no processo licitatório.

9.2.2 Conferir e aprovar o bem entregue pela CONTRATADA, desde que atendidas as exigências do Contrato.

9.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as especificações ou obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do Art. 171, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

9.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.2.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades constatadas no produto adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

9.2.8 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIAS

10.1 O prazo de garantia do objeto deste contrato será de, no mínimo,, a contar da data da entrega dos materiais à ELETROCAR.

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar ou substituir em no máximo 30 (trinta) dias após ser notificada e sem qualquer ônus para a ELETROCAR, parte ou todos os materiais que apresentarem qualquer defeito decorrente de falhas na fabricação, embalagem, transporte ou de qualquer outro motivo imputável ao fabricante, distribuidor ou revendedor do objeto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes desta obrigação.

10.3 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos Serviços de Garantia aqui referidos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica, arcando com quaisquer danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-la, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido pela CONTRATADA, sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da ELETROCAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR, por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se à ELETROCAR o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

12.1.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Atraso Injustificado na Entrega:** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias, será considerado inexecução contratual;

b) **Inexecução Parcial do Contrato:** Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do(s) item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de 01 (um) ano;

c) **Inexecução Total do Contrato:** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste edital, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.3 As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

12.4 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, a critério exclusivo da ELETROCAR e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

12.6 Sem prejuízo das sanções acima estabelecidas poderá ser aplicada à contratada Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

13.1.1 por ato unilateral da ELETROCAR, nos casos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR;

13.1.2 por ato unilateral da ANEEL, nos casos previstos na Subcláusula Quinta da Cláusula Nona do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 084/2000-ANEEL;

13.1.3 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

13.1.4 judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 A eventual tolerância da ELETROCAR para com o CONTRATADO, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a ELETROCAR de exercer, a qualquer tempo, contra o CONTRATADO, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

14.1 Para efeitos legais, o valor do presente contrato atinge o montante R\$ _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica a ELETROCAR autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à ELETROCAR ou a terceiros.

15.2 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

15.3 A ELETROCAR e a CONTRATADA não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da ELETROCAR, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).

15.4 Para pleitos sobre qualquer Cláusula ou dispositivo deste instrumento ou assuntos de ordem técnica ou comercial relacionados com o fornecimento, a CONTRATADA deverá dirigir-se ao Fiscal do Contrato.

15.5 A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6 As despesas decorrentes deste Contrato serão cobertas com recursos próprios e correrão à conta do item orçamentário nº 1.11.2838.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDUTA ÉTICA

16.1 A CONTRATADA submete-se aos termos e dispositivos vigentes do Regimento Interno da ELETROCAR e ao respectivo Código de Conduta e Integridade (parte integrante do mesmo), disponível no endereço eletrônico <http://www.eletrocar.com.br/transparencia/infofuncionais.html> (opção “Regimento Interno da Empresa”).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

17.1 No desempenho das obrigações previstas neste Contrato, as PARTES comprometem-se a não admitir nem tolerar, condutas que possam caracterizar corrupção, seja ela passiva ou ativa, seus empregados, subcontratados e pessoas físicas ou jurídicas a eles relacionadas, a não pagar ou oferecer qualquer coisa de valor relevante, seja como compensação, presente ou contribuição ou valor em espécie, a qualquer pessoa ou organização, privada ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito pelas partes o foro da cidade de Carazinho-RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

19.1 As PARTES confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Medida Provisória 2.200/02 em vigência no Brasil, que estão De Acordo com o presente contrato, e por estarem plenamente cientes dos termos, reafirmam seu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido por e-mail. TESTEMUNHAS: Confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Medida Provisória 2.200/02 em vigência no Brasil, a celebração, entre as partes, do contrato, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Carazinho-RS,

Esta Minuta de Contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

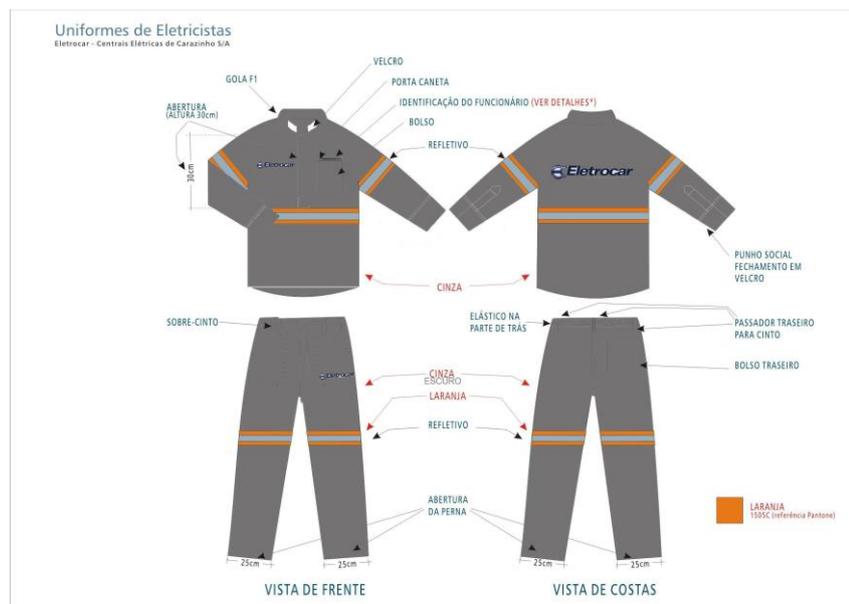
Em ____/____/____

Jean Marcel dos Santos
OAB/RS 93.021

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO X DO EDITAL

Itens 1.1 do Termo de Referência – cod 5413 - Calça



Imagens Meramente Ilustrativas

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XI DO EDITAL

Item 1.2 do Termo de Referência – cod 5087 – Botas de Couro



Imagens Meramente Ilustrativas

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XII DO EDITAL

Item 1.3 do Termo de Referência – cod 5096 – Capacete



Imagens Meramente Ilustrativas

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XIII DO EDITAL

Item 1.7 do Termo de Referência – cod 1098 – Luvas



Imagens Meramente Ilustrativas

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XIV DO EDITAL

Item 1. 20 do Termo de Referência – cod 5114 – Escada Extensível



Imagens Meramente Ilustrativas

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XV DO EDITAL

Item 1.11 do Termo de Referência – cod 5168 – Vara de Manobra Telescópica



Imagens Meramente Ilustrativas

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XVI DO EDITAL

Item 1.12 do Termo de Referência – cod 5701 – Vara de Manobra Seccionável



Vara de Manobra
Seccionável
- Ferramentas -

Imagens Meramente Ilustrativas

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XVII DO EDITAL

Item 1.21 do Termo de Referência – cod 5113 – Escada Simples



Imagem Meramente Ilustrativa

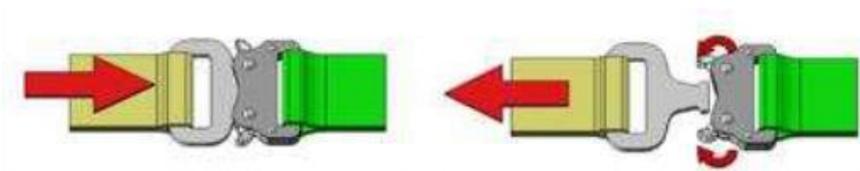
LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XVIII DO EDITAL

Item 1.4 do Termo de Referência – cod 5748 – Cinturão



FIVELAS DE ENGATE



TALABARTE DE POSICIONAMENTO



TRAVA QUEDAS



Imagens Meramente Ilustrativas

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XIX DO EDITAL

Item 1.5 do Termo de Referência – cod 5144 – Óculos



Imagem Meramente Ilustrativa

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XX DO EDITAL

Item 1.6 do Termo de Referência – cod 5143 – Óculos



Imagem Meramente Ilustrativa

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XXI DO EDITAL

Item 1.10 do Termo de Referência – cod 5076 – Abafador



Imagem Meramente Ilustrativa

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XXII DO EDITAL

Item 1.13 do Termo de Referência – cod 5425 – Lençol de Borracha



Imagem Meramente Ilustrativa

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XXIII DO EDITAL

Item 1.14 do Termo de Referência – cod 5812 – Talha



Imagem Meramente Ilustrativa

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XXIV DO EDITAL

Item 1.15 do Termo de Referência – cod 950 – Load Buster



Imagens Meramente Ilustrativas

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XXV DO EDITAL

Item 1.16 do Termo de Referência – cod 5801 – Lençol Isolante Inteiriço



Imagem Meramente Ilustrativa

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XXVI DO EDITAL

Item 1.17 do Termo de Referência – cod 5802 – Lençol Isolante Semi-Partido



Imagem Meramente Ilustrativa

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XXVII DO EDITAL

Item 1.18 do Termo de Referência – cod 5117 – Esticador Mordente



Imagens Meramente Ilustrativas

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XXVIII DO EDITAL

Item 1.19 do Termo de Referência – cod 1304 – Cobertura Circular



© 2019 Tenda Corporation. Todos os direitos reservados.

Imagem Meramente Ilustrativa

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XXIX DO EDITAL

Item 1.22 do Termo de Referência – cod 1334 – Calça Impermeável



Imagem Meramente Ilustrativa

LICITAÇÃO Nº 006/21

ANEXO XXX
DO EDITAL

Item 1.23 do Termo de Referência – cod 1335 – Jaqueta Impermeável



Imagens Meramente Ilustrativas